

Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

Processo de Seleção 2022
Referente ao Edital N° 052/2021-PROPESP/UFAM (Doutorado)
Decisão sobre interposição de recurso Etapa II

Prezado candidato Sr. Eriton Gonçalo Rubem,

A avaliação da segunda etapa do processo seletivo para o Doutorado do PPGAS/UFAM 2021 consistiu na Entrevista baseada na Carta de Apresentação do/a/e candidato/a/e e no Projeto de Pesquisa, tal como consta no edital 052/2021-PROPESP/UFAM. A avaliação do candidato durante a Entrevista seguiu os critérios estabelecidos no edital, conforme a tabela abaixo, com as seguintes notas:

Critérios da avaliação: (cada critério = 2,5)*	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
1) Consistência dos objetivos e da discussão teórico metodológico do projeto de pesquisa	2,0	1,5	1,0
2) Capacidade argumentativa e de expressão	1,5	1,0	1,5
3) Originalidade da proposta de pesquisa e sua articulação com a trajetória do/a/e candidato/a/e	1,0	1,0	1,0
4) Trajetória do candidato e a importância de sua pesquisa para sua formação, para seu povo de origem e para os povos indígenas	0,5	1,5	0,5
Nota Final/Avaliador:	5,0	5,0	4,0
Nota Final	4,6		

1. O candidato contesta a nota recebida na fase da entrevista, resultado preliminar da 2ª etapa do processo seletivo supracitado. Na sua argumentação, sugere que há discrepância entre a nota que recebeu em relação às notas dos demais candidatos. Igualmente observa que também haveria discrepância entre o resultado obtido na primeira fase do processo seletivo em comparação à nota obtida na segunda fase. O EDITAL N.º 052/2021-PROPESP/UFAM rege o processo seletivo para Doutorado com vagas exclusivas para indígenas e constou de duas etapas. A Etapa I – Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, com nota de 0 (zero) a 10 (dez). A Etapa II – Entrevista baseada no Memorial do/a candidato/a e no Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, com nota de 0 (zero) a 10 (dez). As notas são individuais e atribuídas a partir dos critérios elencados acima. As etapas I e II são independentes em termos de atribuição de notas, ou seja, cada etapa tem a sua avaliação específica regida pelos critérios elencados no Edital.
2. O candidato observou “*Vale ressaltar que o tempo da entrevista não fora utilizado na sua totalidade, o que levou a crer que a respeitosa banca fora atendida de forma satisfatória em relação às eventuais dúvidas e questionamentos em relação ao projeto proposto*”. O Edital 052/2022 indica que a entrevista terá duração de até 40 minutos. Portanto, trata-se de tempo previsto para a entrevista e pode não ser utilizado na sua totalidade, ficando a critério da banca sua administração, conforme julgar necessário.

Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

3. O candidato observa que “*se houve algum equívoco quanto à minha avaliação nesta etapa da entrevista, ou se de fato este candidato deixou a desejar em algum(ns) ponto(s) avaliado(s) no item pertinente do edital, e se for este o caso, saber de forma mais detalhada, via algum barema ou dispositivo similar os detalhes avaliados que motivaram a escolha da discreta nota atribuída a mim nessa segunda fase*”. A Banca Examinadora esclarece ao candidato que a média final 4,6 (quatro vírgula seis) resultou da avaliação dos membros da banca, como pode ser conferido no quadro acima onde estão incluídos os critérios de avaliação e a pontuação atribuída por cada avaliador. Ressalte-se que a entrevista é o momento em que serão aferidas as condições para cumprimento das exigências do edital que, nesse caso, deve atender a seu objetivo principal de política afirmativa e de contribuição à formação e de colaboração com os povos indígenas. Especialmente no critério “Trajetória do candidato e a importância de sua pesquisa para sua formação, para seu povo de origem e para os povos indígenas”, a banca avaliou que, em que pese ser um projeto de pesquisa bem escrito e exequível, o candidato não demonstrou engajamento e a possibilidade de efetiva contribuição para os povos indígenas da região.

Em relação à revisão das notas atribuídas, a comissão avaliadora atende à solicitação do candidato Eriton Gonçalo Rubem e, após julgamento, reitera sua avaliação e a nota atribuída na etapa II – entrevista. É importante assinalar que a Banca Examinadora, composta por três avaliadores, atribuíram ao candidato notas muito próximas.

Salvo melhor juízo, o parecer da comissão, por unanimidade, é de **indeferimento** do pleito do candidato.

Cordialmente,



Prof. Dra. Márcia Regina Calderipe Farias Rufino
(Presidente da Banca Examinadora)



Prof. Dra. Melissa Santana de Oliveira
(Membra)



Prof. Dr. Esmael Alves de Oliveira
(Membro)

Manaus/AM, 16 de fevereiro de 2022